



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

3

1

2

**ATA N° 15/2018**

3 Às catorze horas do dia seis de agosto de dois mil e dezoito, segunda-feira, reuniu-se o  
4 Conselho Municipal de Educação - CME/Toledo para a Sessão Plenária inicial da Reunião  
5 Ordinária do mês de agosto, na Sala de Reuniões da SMED/Toledo, conforme Edital de  
6 Convocação n° 12/2018-CME. Estiveram presentes os Conselheiros e as Conselheiras  
7 titulares: o Conselheiro presidente Flávio Vendelino Scherer, a Vice-Presidente Eliana de  
8 Fátima Buzin, os Conselheiros (as) titulares Patricia Brandl da Silva Mani, Valdemir  
9 Domingues Fernandes Ladeia, Marlize Justina Miquelon, Fabrícia Nogueira, Marisa Cereja  
10 Giacobbo, Adriano Aloísio Kliemann, e também registramos a presença da Conselheira  
11 suplente Marineide Aran Giacomini, do Conselheiro suplente Ivan Junior Peron, ambos no  
12 exercício da titularidade, e da Conselheira suplente Leila Denise Feix Kulpa. Registra-se  
13 as ausências justificadas dos(as) Conselheiros(as) titulares Leandro de Araújo Crestani;  
14 Marlene da Silva, e Doralice Conceição Pizzo Diniz. Fazendo a abertura da Sessão, o  
15 Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer saudou a todos leu a pauta e colocou  
16 em discussão e em votação, e a mesma foi aprovada por unanimidade como foi  
17 apresentada. A seguir, o Presidente passou a palavra para a Conselheira Vice-Presidente  
18 Eliana de Fátima Buzin que leu um texto para reflexão do colegiado. Em seguida o  
19 Presidente Flávio Vendelino Scherer, comunicou e apresentou o pedido de afastamento  
20 do Conselheiro Leandro de Araújo Crestani a partir de 06 de agosto até o dia 07 de  
21 outubro, em obediência à legislação eleitoral, uma vez que o Conselheiro já oficializou  
22 seu afastamento junto ao Conselho Municipal através de Ofício. O pedido foi acatado  
23 pelos presentes sem contestação, sendo que para este período, automaticamente a  
24 Conselheira suplente passa ao direito do exercício da titularidade. A seguir, O presidente  
25 colocou em discussão a Ata n°14, que sem emendas ou observações, foi aprovada  
26 também por unanimidade pelos presentes. Ato contínuo, o Conselheiro Presidente  
27 apresentou e leu o Ofício n° 054 CME/Toledo dirigido para a VIJ, e o Ofício n° 051  
28 encaminhado para a NUDIJ **Núcleo de Proteção aos Direitos da Infância e Juventude**,  
29 que trata sobre abandono escolar, onde o Presidente Flávio Vendelino Scherer reiterou  
30 que já havia respondido aos dois órgãos o mesmo questionamento em outro ofício, não  
31 cabendo mais ao CME as respostas solicitadas. O Presidente Flávio Vendelino Scherer  
32 solicitou aos Conselheiros que procurem observar o Regimento Interno do CME em  
33 relação ao Conselheiro que não puder comparecer à Sessão ou ao período de uma  
34 reunião; que a comunicação seja feita através de documento, podendo, para agilizar,  
35 também avisar o Secretário do CME para que o mesmo possa convocar imediatamente  
36 o(a) Conselheiro(a) o suplente, evitando assim transtornos, tais como falta de quórum em  
37 matérias relevantes. Foi dada ciência aos Conselheiros presentes sobre a falta de  
38 resposta da APP Sindicato em relação a indicação de seu representante no CME, tendo  
39 em vista o pedido de renúncia de sua titular, e que após diversos contatos formais e  
40 informais com a APP Sindicato e o longo período que já se decorreu, o seu não  
41 atendimento chega a se constituir motivo para comunicação ao Ministério Público. O  
42 Presidente Flávio Vendelino Scherer, informou que o curso ou formação continuada para  
43 os Conselheiros do CME será ministrado a partir da próxima quarta-feira dia 08 de agosto.  
44 Seguindo em suas comunicações e observações, o Presidente disse que será necessário  
45 recompor a Comissão Especial Temporária para Verificar Estrutura Física das Escolas da  
46 Rede Municipal de Ensino e sua Capacidade de Atendimento, pois nem todos os  
47 Conselheiros membros estão participando das atividades desta Comissão, o que dificulta  
48 o trabalho da mesma. Por ser um trabalho importante para o Sistema Municipal de  
49 Ensino, será necessário dar todas as condições para a Comissão fazer seus trabalhos,  
50 prolongando inclusive os prazos se a Comissão assim se manifestar. O Presidente Flávio  
51 Vendelino Scherer falou que de um modo geral os diversos Conselhos enfrentam o



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

52 mesmo problema, onde muitos querem participar na sua composição, mas que o grande  
53 problema seria a falta de comprometimento por parte dos Conselheiros, tanto em nosso  
54 Município como em outros Municípios, dos quais o Conselheiro tem conhecimento. O  
55 Presidente também reconheceu o grande esforço dos(as) Conselheiros aqui em Toledo,  
56 onde a maioria é comprometida com suas obrigações, em especial aqui do CME, o que é  
57 motivo de registro de louvor e gratidão, tendo em vista que não há nenhuma gratificação a  
58 quem exerce essa função, e que representa relevante serviço prestado à comunidade.  
59 Em seguida o Presidente Flávio Vendelino Scherer, passou a palavra para os  
60 Conselheiros fazerem as suas comunicações. O Conselheiro suplente Ivan Junior Peron  
61 usando a palavra, sugeriu que se fizesse uma reunião em conjunto com os outros  
62 Conselhos e Sindicatos do Município, para que seja aberta uma representação junto ao  
63 Ministério Público contra os Vereadores e contra o Município pela falta de decoro, já que  
64 as deliberações solicitadas formalmente pela Comissão de Finanças e Orçamento aos  
65 colegiados, não foram acatadas sem maiores explicações. Este movimento deveria ser  
66 feito antes das votações do PL 12. O Presidente Flávio Vendelino Scherer, respondeu que  
67 se poderia fazer esta reunião e que não há impedimento para isto. Segundo o  
68 Conselheiro suplente Ivan Junior Peron, o SERToledo vai elaborar um documento onde  
69 será feita a manifestação contrária ao PL 12, já que o Parecer do CME e as  
70 manifestações da reunião feita aqui na SMED não foram acatadas. O Presidente Flávio  
71 Vendelino Scherer enfatizou que não houve nenhum retorno formal por parte da Câmara  
72 de Vereadores sobre o assunto nem sobre o Parecer dos Conselhos, e que isto fica muito  
73 ruim pois ao se fazer Parecer e manifestação formal, deveria no mínimo haver um retorno,  
74 contestando ponto por ponto, ou comunicar seu acolhimento. Disse também que as  
75 Audiências Públicas vão acabar ter pouco interesse dos cidadãos, e que estas apenas se  
76 fazem por mera formalidade; que lamenta a gradativa degradação destes atos e ao invés  
77 de formar para a cidadania, acabam por deixar os cidadãos alienados sobre as políticas  
78 públicas e do controle social sobre a administração pública. Ressaltou ainda que este fato  
79 e outros, demonstram a pouca importância que tem os inúmeros Conselhos existentes em  
80 Toledo, que dão a entender que apenas servem para referendar atos e ações do Poder  
81 Público, e um desconhecimento e inobservância das diversas leis que criaram os  
82 Conselhos e suas finalidades, e que em tempos remotos eram referência para a gestão  
83 democrática e transparência da coisa pública do Município. Talvez seja esse um dos  
84 motivos pelos quais também há pouco interesse e comprometimento de Conselheiros. A  
85 Conselheira Eliana de Fátima Buzin sugere que o CME solicite ao Executivo a retirada do  
86 PL 12 para melhor fundamentação, conforme consta no Voto do Parecer do CME sobre o  
87 PL-12 encaminhado para a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de  
88 Vereadores. O Conselheiro Presidente solicitou ao Conselheiros presentes a autorização  
89 para numa reunião com o Prefeito fazer essa observação em relação ao PL 12, em  
90 especial no detalhamento concreto de ações em relação à educação, no que o colegiado  
91 autorizou. O Conselheiro Ivan Junior Peron enfatiza que devemos tomar uma ação mais  
92 enérgica, e solicitar ao Ministério Público para que o PL seja retirado de votação, pois  
93 segundo ele a proposta saiu do Executivo sem antes haver discutido assunto tão  
94 complexo e polêmico. As Conselheiras Marineide Aran Giacomini e Marisa Cereja  
95 Giacobbo manifestaram-se favoráveis a ideia do Conselheiro Ivan Junior Peron. O  
96 Conselheiro Valdemir Domingues Fernandes Ladeia concorda que falta um pedido direto  
97 ao Executivo, para depois tomar outras medidas. Enfim ficou combinado que o  
98 Conselheiro Ivan Junior Peron entraria em contato com o SERToledo para ver como agir.  
99 O Presidente Flávio Vendelino Scherer sugere reafirmar o Parecer e fazer um Ofício  
100 conjunto para retirar o PL12. Todos os Conselheiros presentes apoiaram a sugestão do  
101 Conselheiro Ivan Junior Peron. Passando para outra comunicação, a Conselheira Eliana  
102 de Fátima Buzin, apresentou uma síntese do **“Referencial Curricular do Paraná:**



## MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

103 **direitos, princípios e orientações**”, documento este que foi elaborado a partir do  
104 Documento da BNCC. O Estado do Paraná com sua equipe de redatores, nas diferentes  
105 etapas e componentes curriculares, organizou um *referencial* com as características e  
106 propostas para o Sistema Estadual de Ensino com o objetivo de aproximar mais a  
107 discussão da realidade local. Este *Referencial Curricular* está em consulta pública até o  
108 dia 12/08/2018. A partir daí a SEED encaminhará o documento final para apreciação e  
109 aprovação do Conselho Estadual de Educação, e o CEE antes de sua aprovação, irá  
110 submeter a minuta à nova audiência pública ainda neste segundo semestre de 2018. Uma  
111 vez aprovado pelo CEE, este referencial norteará a reelaboração das Propostas  
112 Pedagógicas das Instituições de Ensino de todo o Estado do Paraná. Em Toledo a  
113 Comissão responsável pela elaboração de proposta da SMED para o Sistema Municipal  
114 de Ensino sobre a BNCC, tem se reunido mensalmente e pretende entregar à SMED a  
115 proposta oficial para encaminhar ao CME emitir as normas para um referencial de  
116 implementação da BNCC nas Escolas e CMEIs, para que as instituições de ensino  
117 elaborem suas propostas pedagógicas com seus currículos a partir deste referencial. Os  
118 trabalhos da Comissão indicam que tudo possa ser encaminhado para o CME até o início  
119 do mês de outubro para que seja analisada pelos conselheiros, feita uma audiência  
120 pública, e após aprovada a Deliberação com as normas complementares, será  
121 encaminhada a todas as instituições de Educação Infantil e dos Anos Iniciais Ensino  
122 Fundamental e EJA Fase-I com o objetivo de subsidiar a reelaboração dos PPPs. O  
123 Presidente Flávio Vendelino Scherer, ressaltou da importância de se fazer uma audiência  
124 pública com as nossas propostas. Disse ainda que, de qualquer forma, o CME só  
125 finalizará seus trabalhos após a aprovação do referencial estadual, pois o Sistema  
126 Municipal de Ensino de Toledo, junto com 16 Sistemas Municipais de Ensino do Paraná,  
127 assinou um termo de colaboração entre a SEED/PR, CEE/PR, UNDIME/PR e  
128 UNCME/PR, de trabalho em sintonia com a proposta estadual e a de cada Sistema  
129 Municipal de Ensino, razão pela qual só faz sentido aprovar aqui em Toledo, depois que  
130 sair a aprovação das normas para o Sistema Estadual de Ensino pelo CEE. Segundo a  
131 Conselheira Eliana de Fátima Buzin, cada escola vai ter autonomia para trabalhar no seus  
132 objetivos. Outro assunto pontuado pela Conselheira foi a análise e posterior escolha do  
133 livro didático que acontecerá no mês de agosto. Essa escolha terá validade para quatro  
134 anos, e que estes já estão dentro das normas da BNCC constantes na Resolução  
135 CNE/CP nº 2/2017 e no Parecer CNE/CP nº 15/2017. Dando sequência, a Conselheira  
136 Eliana manifestou a preocupação com as notícias que vem sendo veiculadas sobre o  
137 corte etário e solicita que assim que for publicado oficialmente o Acórdão do Supremo  
138 Tribunal Federal da decisão de 01 de agosto de 2018, sobre o corte etário, que o CME  
139 encaminhe consulta ao Ministério Público de Toledo para que este se manifeste em  
140 relação a esse assunto devido ao TAC que está em vigor em nossa Comarca de Toledo.  
141 O Presidente disse que é preciso cautela e cuidado para não espalhar informações  
142 precipitadas. Precisamos acalmar os pais, pois a nova proposta não fere o direito de  
143 quem já está matriculado, pelo menos para as matrículas para o ano de 2019. Usando a  
144 palavra a Conselheira Marisa Cereja Giacobbo informou aos Conselheiros sobre uma  
145 reunião com a Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Educação, que acontecerá  
146 durante esta semana para tratar sobre a Conferência Municipal de Educação. Encerrados  
147 os assuntos gerais, o Presidente Flávio Vendelino Scherer, colocou em votação o Parecer  
148 nº 014/2018 que trata da *Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro*  
149 *Municipal de Educação Infantil Professora Elizia Ribeiro Carraro, modalidade Creche,*  
150 *para crianças de 0 a 3 anos de idade.* O referido Parecer já foi apreciado e aprovado na  
151 Câmara de Educação Básica Parecer, e posto em votação pelo Plenário, este foi  
152 aprovado sem ressalvas e por unanimidade. O Presidente Flávio Vendelino Scherer,  
153 reforçou o convite a todos para as Sessões de 4af que serão usadas para formação



**MUNICÍPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

154 continuada dos Conselheiros, agradeceu a presença e o trabalho de todos e encerrou a  
155 Sessão Plenária de abertura da Reunião Ordinária do mês de agosto, e eu, Silvestre  
156 Pereira da Silva, Secretário *ad hoc* lavrei a presente Ata que, nos termos do Regimento  
157 Interno e da prática aprovada pelo Plenário, segue com a lista de presença dos  
158 convidados e presentes à sessão Plenária e será enviada preliminarmente, via email, para  
159 conhecimento e análise individual dos/as Conselheiros/as, e que ao início da próxima  
160 Sessão Plenária, será discutida e votada pelos Conselheiros. Esta Ata é encerrada, e  
161 após sua aprovação, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos/as Conselheiros/as  
162 presentes a esta Sessão Plenária.

- 163- Presidente Flávio Vendelino Scherer .....
- 164- Vice Presidente Eliana de Fátima Buzin:.....
- 165- Cons. Marisa Cereja Giacobbo:.....
- 166- Cons. Fabrícia Nogueira: .....
- 167- Cons. Adriano Aloísio Kliemann: .....
- 168- Cons. Marlize Justina Miquelon: .....
- 169- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia:.....
- 170- Cons. Patricia Brandl da Silva Mani:.....
- 171- Marineide Aran Giacomini: no exerc da titularidade:.....
- 172- Ivan Junior Peron: no exerc da titularidade:.....
- 173- Leila Denise Feix Kulpa :Conselheira Suplente: .....
- 174- Silvestre Pereira da Silva: Secretário ad hoc: .....